



Estado do Rio Grande do Sul

## **Prefeitura Municipal de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: [www.pocodasantas-rs.com.br](http://www.pocodasantas-rs.com.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas-rs.com.br](mailto:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br)

**LEI N° 553**, de 01 de março de 1998.

REVOGA A LEI N° 543 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1997  
E DÁ NOVA REDAÇÃO.

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Hospital 25 de Julho e laboratório de análises clínicas, no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, por um período de 01 (um) ano.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n° 543 de 21 de novembro de 1997, a presente lei passa a vigorar a contar de 1º de fevereiro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 01 DE MARÇO DE 1998.

**Glicério Ivo Junges**  
PREFEITO MUNICIPAL